



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Bahia

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A ASSOCIAÇÃO CESBA – CENTRO DE SURDOS DA BAHIA, PARA O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS E TRANSCRICOR E REVISOR DE TEXTO BRAILLE PARA ALUNOS DO IFBA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/ 2023, PROCESSO N.º 23278.007707/2022-14.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, n.º. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof^ª LUZIA MATOS MOTA, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, denominada CONTRATANTE, e a empresa ASSOCIAÇÃO CESBA – CENTRO DE SURDOS DA BAHIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusto Guimarães, n.º. 172, Bairro Soledade, Salvador/Ba, CNPJ/MF n.º. 14.770.606/0001-10, telefone (71) 3243.0828, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pela sua presidente a Sra. ROSIVANE AQUINO LOPES, brasileira, portador da cédula de identidade n.º. 756585180 SSP/BA, e CPF/MF: n.º. 007.950.935-51, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 18/2023, do Pregão n.º 06/2023 e do Processo n.º 23278.007707/2022-14, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação da vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 18/08/2025 e término em 18/08/2026, conforme preceitua o Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a ASSOCIAÇÃO CESBA – CENTRO DE SURDOS DA BAHIA para serviços especializado de Tradutor/Intérprete de Libras e Transcritor e Revisor de Texto Braille para alunos do IFBA, conforme o Pregão Eletrônico n.º 06/2023 e processo n.º 23278.007707/2022-.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica ressalvado o direito da CONTRATADA, na forma prevista no Contrato, à REPACTUAÇÃO/REAJUSTE dos valores, em decorrência de Convenção Coletiva da Categoria/ índice setorial, solicitados até a data da vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA e a ASSOCIAÇÃO CESBA – CENTRO DE SURDOS DA BAHIA e em concordância com o Processo n.º 23278.007707/2022-14, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO a ser providenciada pelo IFBA.

CLÁUSULA QUINTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 11/04/2025, às 18:19, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSIVANE AQUINO LOPES, Usuário Externo**, em 06/05/2025, às 13:55, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4104948** e o código CRC **1CEB59FC**.